



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

LEI Nº 1.831/2024

Cria o cargo de Monitor Educacional e Social e acrescenta na Lei Municipal nº 1.291, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no art. 1º da Lei Municipal nº 1.291, de 27 de junho de 2008, o cargo de Monitor Educacional e Social na área da educação com 06 vagas.

Parágrafo único. As especificações do cargo novo de Monitor Educacional e Social são as definidas no Anexo desta Lei, que passa a integrar o Anexo da Lei Municipal nº 1.291, de 27 de junho de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Leticia Aparecida Belato Martins

Prefeita do Município de Monsenhor Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro - CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Anexo

XV – Monitor Educacional e Social

- a) Carga Horária Semanal: 44 horas, podendo ser reduzido para 30 horas a critério da Administração Pública;
- b) Vencimento: R\$ 1.600,00;
- c) Forma de Provimento: ingresso por concurso público;
- d) Requisitos: Formação em Pedagogia ou cursando Pedagogia a partir do 4º período;
- e) Atribuições:

Executar atividades diárias de ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, promover o atendimento e recreação e realização de trabalhos educacionais diversos e demais atividades da rotina escolar, articuladas com as atividades pedagógicas, garantindo a interação de todos os envolvidos; Auxiliar crianças e adolescentes na resolução de tarefas funcionais, ampliando as suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; Participar de momentos coletivos de organização e promoção do trabalho na Escola; Trabalhar em parceria com os profissionais da Escola; Ajudar crianças e adolescentes que necessitem de apoio no contexto escolar.

Exemplos de Atribuições: Promover ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos sociais; atuar no turno inverso das aulas escolares; Prestar todo o atendimento necessário às crianças, adolescentes e pessoas de necessidades especiais sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais, transporte escolar; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de jovens e a sua organização, no alcance dos objetivos do Serviço de Proteção, e a oferta de informações às famílias; participar em atividades e reuniões de famílias e serviços de referência; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; promover atividades com intencionalidade pedagógica em consonância com o planejamento da instituição; executar tarefas afins.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei Complementar 101 de 2000, e no §1º e incisos do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: PL 03/2024 – criação de 06 cargos de monitor educacional e social

Justificativa: atender as adequações que se fazem necessárias para ao atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000.

Estimativa de incremento de Gastos - Em Reais (R\$)

Discriminativo	2024	2025	2026
Vencimentos	105.600,00	120.960,00	127.008,00
Vencimentos (13º)	8.799,78	10.080,00	10.584,00
Apropriação de férias	11.733,33	13.439,96	14.111,96
Encargos Sociais (INSS)	21.648,00	24.796,80	26.036,64
Encargos Sociais sobre 13º	1.803,95	2.066,40	2.169,72
Outras parcelas remuneratórias	16.007,64	16.808,02	17.464,42
Total	165.592,70	188.871,18	197.374,74

(*) Esta estimativa considera um reajuste de 5% (cinco por cento) no exercício de 2025 e 2026.

Adequação Orçamentária

<p>PLANO PLURIANUAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adequada</p> <p><input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período 2022-2025. Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.</p>
<p>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adequada</p> <p><input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes</p>

A despesa criada pelo PLC 03/2024 será compensada pelo aumento da receita decorrente da complementação do Valor Aluno Ano Total (VAAT), que se espera que seja de R\$1.244.296,13, conforme portaria nº 6 do MEC/MF .

Previsão de Impacto sobre a Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses jan-2023 a dez-2023	R\$ 41.291.451,85
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses jan-23 a dez-23	R\$16.278.418,18
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	40.04
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto	
No exercício financeiro em curso 2023	R\$ 165.592,70
Nos 2 exercícios subsequentes	386.245,92
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 42.000.000,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso com o aumento proposto	0,3942

Monsenhor Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

LETICIA APARECIDA BELATO
MARTINS:90391101668
668

Assinado de forma digital
por LETICIA APARECIDA
BELATO
MARTINS:90391101668
Dados: 2024.02.20 11:50:46
-03'00'